

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão de Seleção e Habilitação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público FVOS nº 01/2022

A COORDENADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL - FVOS, no uso das atribuições e, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público previamente à celebração de termo de colaboração voltado a selecionar organizações da sociedade civil, disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto nº 8.726. de 27 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção e Habilitação de propostas decorrentes do Edital de Chamamento Público FVOS nº 01/2022, divulgado pelo Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver o Sol, que tem por objeto selecionar proposta de organização da sociedade civil (OSC), para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver o Sol, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Membros titulares:

- a) Adilton Luiz Coutinho de Mesquita, matrícula 0016225-015.
- b) Lucas da Costa Dantas, matrícula 0565075-012.
- c) Anderson Clayton de Oliveira Moraes, matrícula 0539295-019.

II - Membros substitutos:

- a) Silvio Nazareno Leal Costa, matrícula 0111856-035.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção:

I - criar metodologia de avaliação para seleção das propostas, de acordo com critérios objetivos estabelecidos no edital;

II - analisar e selecionar as propostas observando os critérios definidos;

III - classificar ou desclassificar as propostas, sob o ponto de vista técnico;

IV - elaborar parecer sobre a habilitação parcial ou inabilitação das entidades privadas sem fins lucrativos, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no edital;

VI - realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

VII - decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico, adjudicando o resultado e o submetendo-o à Coordenadora Geral para homologação;

Art. 4º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Edital de Chamamento Público FVOS nº 01/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL – FVOS, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO

Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol.